



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

L E I Nº 866
de 5 de abril de 1.962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito especial de Cr.\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) para fazer face às despesas com a reforma de uma máquina de contabilidade marca "National".

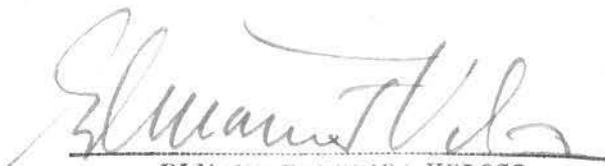
§ Único - Fica dispensada da concorrência pública a reforma a que se refere o artigo 1º, por se tratar da única firma que opera com a referida máquina, no território nacional.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de Cr.\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) a verba 242/8-63-2 - Material Permanente, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de abril de 1962.


ELMANO PINHEIRO VELOSO
Pref. Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e dois;

José Machado - Chefe da SEP